



DECRETO Nº 032/91

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRA DE 2.402,23 m² DE PROPRIEDADE TERRAPAMPA - TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra de 2.402,23 m² (dois mil, quatrocentos e dois metros e vinte e três centímetros quadrados), considerada excedente, de propriedade de TERRAPAMPA - Territorial Agropastoril do Sul Ltda, sucessora da Cia Territorial Sul Brasil, com sede à Rua Uruguai, 277, 5º Andar, Porto Alegre, RS, com CGC nº 92.745.876/0001-85, contida no Registro nº 793, folhas 52 do Livro 3 - A do Cartório de Registro de Imóveis de Chapecó, SC, área esta situada no Perímetro Urbano no Município de Serra Alta, com as seguintes confrontações: Ao Norte com a área Rural de nº166 de propriedade de Adão Cerisoli; ao Sul com a Rua 8 de Maio; ao Oeste com com Chácara de nº 14 de propriedade do GEASA (Grêmio Esportivo Aliança de Serra Alta).

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior será destinada a construção de edifícios públicos.

Art. 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeitos de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

cel

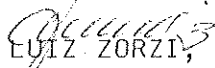




Art. 5º - Este Decreto substitui o Decreto nº 022/91, de 08.03.91, perdendo este seus efeitos legais.

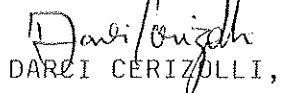
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, SC, 20 de Junho de 1991.


LUIZ ZORZI,

Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.


DARCI CERIZOLLI,

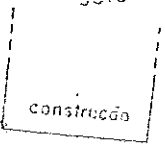
Técnico em Administração.

9A
ALTA

(14)

352°57'09"

38,99



construção

Área = 2.402,23 m²

Área PERIZOLLI

(166)

100°25'40"

100°25'40"

123,54

267°57'09"

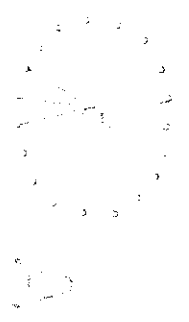
RUA DE MAIO 8

T. FARROPILHA

(34)

(37)

ESCOLA



MUNICÍPIO DE

MEDIDÃO DE ÁREA

1:500